



PARECER Nº, 2018-CN

Da **Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, sobre o **Ofício nº 5/2016-CN**, que “Encaminha, em cumprimento à Lei nº 12.396/11, art. 6º, Relatório de Atividades de Autoridade Pública Olímpica, referente ao 2º semestre de 2015”.

Relatora: Deputada Federal Laura Carneiro

I - RELATÓRIO

A Autoridade Pública Olímpica (APO) – autarquia em regime especial constituída sob a forma de consórcio público pela Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, vinculada ao Ministério do Esporte, encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio do Ofício nº 048/2016/PRESI-APO (Ofício nº. 5/2016 – CN), de 14 de março de 2016, o relatório de atividades desenvolvidas pela APO no segundo semestre do exercício de 2015.

O Ofício em epígrafe veio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sendo designada esta Parlamentar para relatar a matéria.

A Lei nº 12.396, de 2011, que instituiu a APO, dispõe no art. 6º que “A APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendários de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional”.

De acordo com o relatório em análise, a “agenda da Autoridade Pública Olímpica

1 A Lei nº 12.396/11 foi revogada pela Lei nº 13.474/17, a qual transforma a APO na Autoridade de Governança do Legado Olímpico (Aglo). Cabe registrar que o relatório semestral em exame foi encaminhado ao Congresso Nacional na vigência da Lei nº 12.396/11.



(APO) no segundo semestre de 2015 foi intensa” e “o foco dos trabalhos passou do planejamento para a operação”.

O relatório encaminhado ao Congresso Nacional possui 44 (quarenta e quatro) laudas e está dividido em quatro itens: 1.Atividades Institucionais; 2.Demonstrativo da Execução Orçamentária; 3.Instrumentos de Monitoramento e Controle; e 4.Considerações Finais.

No item Atividades Institucionais são descritas as reuniões e as atividades realizadas no período pelos seguintes órgãos da APO: I – Conselho Público Olímpico; II – Conselho de Governança; III – Conselho Fiscal; IV – Presidência; V – Diretoria Executiva; e VI – Diretoria de Integração. São descritos ainda os temas acompanhados e as atividades de divulgação institucional.

Quanto ao tópico Demonstrativo da Execução Orçamentária, o relatório apresenta dois quadros demonstrativos referentes ao 1º e ao 2º semestres de 2015. Observa-se, no entanto, que os aludidos quadros demonstram na verdade as despesas realizadas no período em tela, cujos dados são mostrados resumidamente a seguir:

APO
DESPESAS REALIZADAS EM 2015 (Em Reais 1,0)

DESCRIÇÃO	1º semestre 2015	2º semestre 2015	TOTAL 2015
Pessoal e Encargos	11.023.070,49	11.635.258,24	22.658.328,73
Custeio	2.795.751,14	2.945.955,50	5.741.706,64
Investimento	922.401,08	20.575,59	942.976,67
TOTAL	14.741.222,71	14.601.789,33	29.343.012,04

Fonte: Relatório 2º Semestre 2015 - APO - OFN nº 5/2016-CN

No âmbito do Orçamento da União, no Ministério do Esporte, constam no Siafi os seguintes dados para a Unidade Orçamentária 51.204 – Autoridade Pública Olímpica, no exercício de 2015:

MINISTÉRIO DO ESPORTE - UO 51204: APO - Em 2015
Ação 20EE - Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da APO - Nacional (Em Reais 1,00)

GND	DOTAÇÃO INICIAL	AUTORIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO/PAGO
1-Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	0
3-Outras Despesas Correntes	23.191.569	91.569	83.267	0
4-Investimentos	1.391.698	1.391.698	1.391.698	0
TOTAIS	24.583.267	1.483.267	1.474.965	0

Elaboração: Conof/CD

Fonte: Siafi

O item 3.Instrumentos de Monitoramento e Controle apresenta explicações e dados resumidos acerca da Matriz de Responsabilidade dos Jogos e da Carteira de Projetos Olímpicos.

Por fim, nas considerações finais, a APO registra que obteve “avanços significativos na preparação dos Jogos Rio 2016 ao longo do segundo semestre de 2015” e afirma estar “preparada para entrar no ano dos Jogos e contribuir com os ajustes necessários para a realização de um evento de qualidade para atletas, com um legado de benefícios para a população”.



É o Relatório.

II – VOTO

Do exame do Relatório encaminhado pela APO em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, verifica-se que o documento apresenta sucintamente as atividades executadas no segundo semestre de 2015 bem como as ações a cumprir.

Em conformidade com a parte final do dispositivo supramencionado, o envio do presente relatório semestral pela APO ao Congresso Nacional visa ao “acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional”. Contudo, tal acompanhamento perdeu o objeto, uma vez que os Jogos de 2016 já foram realizados.

Pelo exposto, VOTO no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Ofício nº 5/2016, que encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica referente ao 2º semestre de 2015 e determine o arquivamento.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada Federal Laura Carneiro

Relatora